



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA PEDAGÓGICA



**EDITAL Nº 03/2021**

**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS(AS/ES) PARA CADASTRO RESERVA DO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA | FURG**

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de Licenciaturas da FURG para cadastro reserva de vagas de residente, no Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP 2020, nos termos do presente edital, do Edital nº 01/2020/CAPES, da Portaria nº 259/2019/CAPES e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

**2 DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Lançamento do Edital na página da FURG e da PROGRAD	<b>10/03/2021</b>	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Período de inscrições	<b>De 15/03/2021 a 21/03/2021 até às 23h59min59s</b>	www.sinsc.furg.br
Homologação das inscrições	<b>Até 23/03/2021</b>	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Recursos da homologação	<b>24/11/2020 até às 23h59min59s</b>	Pelo e-mail <a href="mailto:residenciapedagogica@furg.br">residenciapedagogica@furg.br</a>
Divulgação do resultado final da homologação	<b>Até 26/03/2020</b>	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Entrevistas	<b>De 29/03 a 01/04/2021</b>	Conforme estipulado no item 7 deste Edital
Resultado preliminar	<b>Até 05/04/2020</b>	www.furg.br e www.prograd.furg.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA PEDAGÓGICA



Recursos do resultado preliminar	<b>06/04/2021 até as 23h59min59s</b>	Pelo e-mail <a href="mailto:residenciapedagogica@furg.br">residenciapedagogica@furg.br</a>
Resultado final	<b>Até 08/4/2021</b>	www.furg.br e www.prograd.furg.br

### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas, vagas de cadastro reserva para estudantes das seguintes Licenciaturas da FURG: Artes Visuais, Ciências Exatas, Educação do Campo, Física, Letras Português, Letras Português-Espanhol, Letras Português-Francês, Letras Português-Inglês, Química e Pedagogia (ver cursos por campi da FURG e subprojeto correspondente no Quadro do item 3.3).

3.2 Deste quantitativo de vagas, 50% serão destinadas para licenciandos (as/es) cotistas, conforme a Lei nº 12.711/2012, denominadas de RP Social. As cotas de bolsas não preenchidas na modalidade RP SOCIAL, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência.

3.3 Quadro com a distribuição das vagas entre os subprojetos:

Local	Curso	Subprojeto	Vaga
Campus Carreiros	Artes Visuais	Interdisciplinar Alfabetização e Artes	CR
Campus Carreiros	Pedagogia	Interdisciplinar Alfabetização e Artes	CR
Campus Carreiros	Letras Português Letras Português- Espanhol Letras Português- Francês Letras Português-Inglês	Língua Portuguesa	CR
Campus Carreiros	Física	Interdisciplinar Ciências da Natureza	CR
Campus Carreiros	Química	Interdisciplinar Ciências da Natureza	CR
Campus Santo Antônio da Patrulha	Ciências Exatas	Interdisciplinar Licenciaturas em Ciências Exatas e Educação do Campo	CR
Campus São Lourenço do Sul	Educação do Campo	Interdisciplinar Licenciaturas em Ciências Exatas e Educação do Campo	CR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA PEDAGÓGICA



#### 4 DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS(AS/ES)

4.1 Estará apto a participar da seleção o candidato(a/e) que atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da FURG listados no item 3.1 deste Edital;

4.1.2 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

4.1.3 Declarar ter condições de dedicar 8 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, pelo período de 12 meses.

4.2 O(A/E) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.3 No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto, conforme Artigo 26, da Portaria nº 259/2019/CAPES.

4.4 Estudantes que possuem relação de trabalho, incluindo estágio remunerado, com a FURG ou escolas onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto poderão participar desta seleção e, se aprovados, ficarão impedidos de receber bolsa.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato(a/e) no **período de 15/03/2021 a 21/03/2021 até às 23h59min59s**, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br).

5.2 No ato da inscrição, o candidato(a/e) deverá preencher o formulário eletrônico, optando pelo subprojeto correspondente ao seu curso de licenciatura e anexar os documentos exigidos no item 5.3.

5.3 No ato da inscrição, o candidato(a/e) deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

5.3.1 CPF;

5.3.2 Cédula de identidade - RG;

5.3.3 Comprovante da última matrícula;

5.3.4 Histórico atual da graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA PEDAGÓGICA



## 6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico e **envio de todos os documentos exigidos**. A relação dos candidatos(as/es) homologados será publicada nos endereços eletrônicos [www.furg.br](http://www.furg.br) e [www.prograd.furg.br](http://www.prograd.furg.br) até o dia **23/03/2021**.

## 7 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

7.1 A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pela coordenação dos subprojetos, bem como análise da documentação apresentada.

7.2 As entrevistas acontecerão entre os dias **29/03 a 1/04/2021**, conforme informações publicadas nos grupos de WhatsApp (item 9.4 deste edital) e agendamento realizado diretamente com os candidatos(as/es) pelas coordenações dos subprojetos. Cabe ao candidato(a/e) informar corretamente seus contatos no ato da inscrição, bem como ingressar no grupo do subprojeto correspondente à licenciatura que está cursando, pelo link disponibilizado no item 9.4 deste edital.

7.3 As entrevistas serão realizadas através de plataformas digitais MCONF, Meet, WhatsApp, telefone, dentre outras. As coordenações dos subprojetos encaminharão para cada candidato(a/e) o link de acesso à sala ou o número de telefone/whatsApp para realização da entrevista.

## 8 DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A/E) RESIDENTE

8.1 Cumprir as atribuições expressas no artigo 43, inciso III, da Portaria nº 259/2019/CAPES. Disponível em: [https://capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/regulamento/19122019\\_Portaria\\_259\\_Regulamento.pdf](https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf)

8.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A contratação dos(as/es) residentes está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos por cada subprojeto, bem como à aprovação da CAPES.

9.2 O(A/E) residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

9.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA PEDAGÓGICA



9.4 Para maiores informações, entrar em contato pelo grupo de WhatsApp do subprojeto de interesse, através dos links:

Subprojeto		Link para grupo de WhatsApp
1	Língua Portuguesa	<a href="https://chat.whatsapp.com/HtFORGkZjChIni6w5GM0rK">https://chat.whatsapp.com/HtFORGkZjChIni6w5GM0rK</a>
2	Interdisciplinar Alfabetização e Artes	<a href="https://chat.whatsapp.com/H7feopHrVil84zVTI5eAAT">https://chat.whatsapp.com/H7feopHrVil84zVTI5eAAT</a>
3	Interdisciplinar Ciências da Natureza	<a href="https://chat.whatsapp.com/KVjusrHkmIG6xwwtQvcf4g">https://chat.whatsapp.com/KVjusrHkmIG6xwwtQvcf4g</a>
4	Interdisciplinar Licenciaturas em Ciências Exatas e Educação do Campo	<a href="https://chat.whatsapp.com/FJjcltpDalM7G0hXVR2d8n">https://chat.whatsapp.com/FJjcltpDalM7G0hXVR2d8n</a>

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2020.

Rio Grande, 10 de março de 2021.

SIBELE DA ROCHA MARTINS  
Pró-Reitora de Graduação  
(a via original encontra-se assinada)